



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO Nº 0006/2026

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 12/01/2026

SITUAÇÃO: Tempestiva

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 001/2026

PALMAS-TO, 13 de fevereiro de 2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO Nº 0006/2026

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 12/01/2026

SITUAÇÃO: Tempestiva

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 001/2026

Nos presentes autos, submete-se à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da gestão do Excelentíssimo Senhor Presidente Deputado Amélio Cayres.

O relatório ora apresentado contempla os **demonstrativos contábeis e financeiros exigidos pela legislação vigente**, compreendendo:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

Tais demonstrativos foram elaborados em consonância com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, observando rigorosamente as disposições da **Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

que regulamenta a Prestação de Contas Anual em conformidade com a Constituição Estadual, especialmente na Seção V – da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, bem como demais normas aplicáveis.

O objetivo central desta Prestação de Contas é **evidenciar a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Assembleia Legislativa**, assegurando que os recursos públicos tenham sido aplicados de forma eficiente, responsável e em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Além de atender às exigências legais e normativas, este relatório busca **fornecer subsídios ao controle externo e social**, permitindo que os órgãos fiscalizadores e a sociedade civil acompanhem e avaliem a execução orçamentária e financeira da Casa Legislativa. Dessa forma, reafirma-se o compromisso institucional com a **boa governança, a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública**, pilares indispensáveis para o fortalecimento da democracia e da confiança da população nos poderes constituídos.

DOS MÉTODOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

ÁREA DE INVESTIGAÇÃO:

A análise da Prestação de Contas abrange as dimensões **orçamentária, patrimonial e de controle**, permitindo uma visão integrada da gestão financeira e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

METODOLOGIA DE ANÁLISE:

O exame foi conduzido em conformidade com a **Lei nº 4.320/1964**, a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, bem como demais



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

legislações e normativos aplicáveis. Foram observadas as técnicas contábeis pertinentes, reunindo e ilustrando os fatos relevantes da gestão, de modo a assegurar a fidedignidade das informações apresentadas.

TÉCNICAS DE ANÁLISE:

Foram utilizadas técnicas **físicas, testemunhais, documentais e analíticas**, garantindo amplitude e profundidade na verificação dos atos e fatos administrativos.

OBJETIVOS:

Geral: Proporcionar uma segurança razoável, buscando alcançar:

- O ordenamento das operações econômicas, com eficiência e eficácia nas aquisições de produtos de qualidade e serviços em consonância com os objetivos deste poder;
- A salvaguarda dos recursos contra perdas provenientes de desperdício, abusos e desordens administrativas, erros, fraudes e outras irregularidades;
- A obediência às Leis, regulamentos e diretrizes da administração;
- O desenvolvimento e manutenção de dados financeiros e gerenciais confiáveis, revelando razoavelmente tais dados em relatórios oportunos.

Específicos: Análises e Avaliações

- Avaliar a evolução/inação orçamentária, quanto ao aspecto da legalidade dos atos, da razoabilidade administrativa e da escrituração contábil;
- Avaliar a execução dos programas aprovados na Lei Orçamentária;
- Analisar a movimentação financeira, a consistência dos saldos, bem como, a conciliação bancária e sua compatibilidade com o balanço financeiro;
- Analisar a movimentação do patrimônio representado pelas variações patrimoniais ocorridas no exercício;





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- Analisar documentos;
- Analisar e avaliar os prepostos das diretorias, coordenadorias e servidores que executam as atividades;
- Analisar e avaliar o patrimônio e o almoxarifado;
- Analisar e avaliar os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins – SIAFE/TO.

FONTES DE CRITÉRIOS

Legislação Federal

- Lei nº 4.320/1964 – Alterada pela LC nº 208/2024;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – Atualizada pela LC nº 212/2025;
- Constituição Federal;
- Código Tributário Nacional.

Legislação Estadual

- Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 – Lei nº 4.650/2025 (fixa receita e despesa em R\$ 17,39 bilhões);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 4.588/2024;
- Plano Plurianual – PPA 2024-2027 – Lei nº 4.373/2024 e suas alterações;
- Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Tocantins;
- MTO/2025 – Manual Técnico Orçamentário – março de 2025;
- Informações Oficiais do Órgão;
- Decreto Administrativo nº 552/2024 - disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos;
- Lei nº 4.208/2023 e suas alterações – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos;
- Lei nº 4.209/2023 e suas alterações – Estrutura Administrativa e remuneração dos Cargos em Comissão;
- Lei nº 4.073/2022 – Subsídios dos membros da Assembleia Legislativa;
- Lei nº 3.386/2018 – Sistema de Administração Financeira do Estado (SIAFE/TO);
- Lei nº 3.204/2017 – Sistemas de Administração Financeira e Contabilidade Estadual;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- Decreto Administrativo nº 620/2023 – Concessão de diárias;
- Decreto Administrativo nº 274/2003 – Compras de materiais e serviços;
- Decreto Administrativo nº 526/2013 – Recursos Orçamentários e Financeiros;
- Ato da Mesa Diretora nº 03/2019 – Cota de Despesa da Atividade Parlamentar (CODAP).

Tribunal de Contas do Tocantins

- Regimento Interno do TCE-TO;
- Lei Orgânica do TCE-TO;
- Instrução Normativa nº 006/2003 – TCE-TO;
- Instrução Normativa nº 002/2008 – TCE-TO.





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE ANÁLISE

1. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

1.1 – Lei do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 – Lei nº 4.650/2025, de 17 de janeiro de 2025, fixou inicialmente os Recursos Orçamentários destinados à Assembleia Legislativa do Estado Tocantins, no montante de R\$ 393.948.773,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais) destinados ao exercício financeiro de 2025. A LOA, em consonância com os princípios da legalidade e da transparência, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2025, conforme demonstrado nos anexos que integram esta Prestação de Contas.

1.2 – Orçamento – Anexo 02

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alterações no decorrer do presente exercício, resultando no seguinte quadro:

Quadro 1

Especificação	Valor R\$
Orçamento Inicialmente Fixado	393.948.773,00
Alterações	30.695.921,00
Total	424.644.694,00

Fonte: Anexo 2



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

O Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins para o ano de 2025 ficou estimado em R\$ 393.948.773,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais). A alteração acresceu durante o exercício o valor de R\$ 30.695.921,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), referindo-se a crédito adicional, totalizando o valor de R\$ 424.644.694,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), como despesa autorizada.

O total de despesas empenhadas foi R\$ 424.644.688,56 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com saldo orçamentário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

1.3 – Distribuição dos Valores Orçamentários por Categoria Econômica – Anexo 02

Quadro 2

Especificação	Valor R\$	%
Despesas Correntes	411.895.358,52	97,00%
Despesas de Capital	12.749.330,04	3,00%
Total	424.644.688,56	100,00%

Fonte: Anexo 02

Conforme o agrupamento das duas categorias econômicas do quadro acima, as Despesas Correntes representaram 97% dos valores executados.

As despesas correntes e de capital são categorias essenciais no orçamento público. As despesas correntes referem-se a gastos necessários para a manutenção das atividades diárias, como salários, encargos sociais e custos com



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

pessoal. Já as despesas de capital geralmente gastos que visam a produção ou geração de novos bens ou serviços, contribuindo para a formação ou aquisição de um bem de capital.

As Despesas Correntes são as de natureza operacionais realizadas para a manutenção diária, objetivando o funcionamento dos órgãos governamentais e se dividem em:

- a) – Despesas de Custeio: de acordo com a Lei nº 4.320/64, são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis;
- b) – Transferências Correntes: também de acordo com a Lei nº 4.320/64, são as dotações para despesas as quais, não corresponda contraprestação direta em bens ou serviço, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As Despesas de Capital são aquelas realizadas com o propósito de formar e ou adquirir ativos reais, envolvendo o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. Representam os gastos realizados pela administração pública com a finalidade de criar novos bens de capital, ou mesmo adquirir bens já em uso, como é o caso, respectivamente, dos investimentos e das inversões financeiras. Dividem-se em:

- a) - Investimentos: classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

sejam de caráter comercial ou financeiro. Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a 2 anos

- b) – Inversões Financeiras: classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:
- aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
 - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e
 - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.
- c) – Transferências de Capital: são as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Anexo 10)

2.1– Das Receitas

O Comparativo da Receita Prevista com a Realizada, constante do Anexo 10, demonstra que não houve previsão de receita para o exercício.

A principal fonte de recursos da Assembleia Legislativa é de natureza intraorçamentária, classificada como *Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária*, no valor de R\$ 424.644.694,04 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conformedo Balanço Financeiro.

2.2– Das Despesas

**2.2.1– Despesas EMPENHADAS por Programa de Trabalho – Ações -
(Anexo 11)**

O detalhamento das despesas empenhadas por programa de trabalho encontra-se no **Quadro 3**, permitindo a análise da execução das ações previstas na Lei Orçamentária.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Quadro 3

Programa de Trabalho	Valor R\$	%
Ampliação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa	8.899.687,65	2,10%
Apoio Financeiro a Atividade Parlamentar	14.092.473,20	3,32%
Coordenação e Manutenção da TV Assembleia	6.693.831,46	1,58%
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	97.631.689,88	22,99%
Manutenção de Recursos Humanos	242.292.862,66	57,06%
Manutenção de Serviços de Transportes	4.928.527,21	1,16%
Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social	119.061,78	0,03%
Coordenação e Manutenção da Escola do Legislativo	5.189.823,75	1,22%
Concessão de Direitos a Servidores	17.621.658,00	4,15%
Ampliação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	388.974,75	0,09%
Manutenção de Serviços de Informática	5.900.278,39	1,39%
Realização de Publicidade e Propaganda Institucional	20.885.819,83	4,92%
Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário da Assembleia	-	
TOTAL	424.644.688,56	100,00%

2.2.2– Despesa Realizada por Categoria Econômica – Anexo 02

O **Quadro 4** apresenta a distribuição das despesas realizadas por categoria econômica, evidenciando a predominância das despesas correntes.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Quadro 4

Especificação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Despesa a Pagar	Saldo Orçamentário
Despesas com Pessoal e Encargos	237.150.696,00	237.150.696,00	237.150.696,00	235.304.251,00	1.846.444,29	0,52
Juros e encargos da dívida	1.788.339,00	1.788.338,30	1.788.338,30	1.788.388,30	-	0,70
Outras Despesas Correntes	172.956.328,00	172.956.324,74	172.793.927,93	165.542.102,74	7.414.222,00	3,26
Despesas Correntes	411.895.363,00	411.895.359,04	411.732.962,23	402.634.692,23	9.260.666,29	4,48
Investimentos	9.395.502,00	9.395.501,16	3.036.489,23	3.036.489,23	6.359.011,93	0,84
Amortização de dívida	3.353.829,00	3.353.828,88	3.353.828,88	3.353.828,88	-	0,12
Despesas de Capital	12.749.331,00	12.749.330,04	6.390.318,11	6.390.318,11	6.359.011,93	0,96
TOTAL	424.644.694,00	424.644.689,08	418.123.280,34	409.025.010,34	15.619.678,22	5,44

Observação: o total de *Despesas a Pagar* acima, no valor de R\$ 15.619.678,22, confere com o somatório da *Inscrição de Restos a Pagar Processados*, no montante de R\$ 9.098.269,48 e da *Inscrição de Restos a Pagar Não Processados*, no montante de R\$ 6.521.408,74, em conformidade com os registros contábeis e financeiros.

3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTÃO PESSOAL

3.1 – Estrutura

A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, anexo I, com nova redação determinada pela Lei nº 4.835, de 05/11/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Tocantins, e dá outras providências, elenca a seguinte estrutura:

PRESIDÊNCIA – PRESI

Assessoria Jurídica da Presidência
Chefia de Gabinete da Presidência
Assistência de Gabinete da Presidência
Assessoria Policial Militar
Ajudante de Ordens
Assessoria de Serviços Especiais
Controladoria Interna - CONIN
Coordenadoria de Controladoria Interna - COCIN
Ouvidoria- Geral da Assembleia Legislativa





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Diretoria de Polícia Legislativa - DIPOL
Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL
Escola do Legislativo
Diretoria da Escola do Legislativo;
Coordenadoria de Educação Permanente de Projetos Especiais
Coordenadoria Administrativa
Coordenadoria de Programas de Educação a Distância – EAD
Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo I
Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo II

PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PGA-AL

Assessoria Jurídica de Procurador-Geral
Assistência de Gabinete da Procuradoria-Geral
Subprocuradoria-Geral- SPGAL
Assistência de Gabinete da Subprocuradoria-Geral
Diretoria de Assuntos Legislativos - DIALE
Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais - DIJUR
1ª Vice-Presidência - 1ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN I
2ª Vice-Presidência - 2ª VICE-PRESI
Gabinete - GABIN II
1ª Secretária - 1ª SEC.
Gabinete - GABIS I
2ª Secretária - 2ª SEC.
Gabinete - GABIS II
3ª Secretária - 3ª SEC.
Gabinete - GABIS III
4ª Secretária - 4ª SEC.
Gabinete - GABIS IV

DIRETORIA-GERAL - DIREG

Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral
Diretoria de Gestão e Projetos - DIGEP
Coordenadoria Técnica de Projetos e Gestão - COTEC
Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar - CORAP
Diretoria de Licitação - DL
Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI
Coordenadoria de Documentação - CODOC
Coordenadoria de Protocolo - COPRO
Coordenadoria de Arquivo - COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR
Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa – COTEL
Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas –
DAEMI

DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRAD

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Administrativa
Diretoria de Pessoal - DIPES
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CODAP
Coordenadoria de Direitos e Deveres Funcionais - CODEF
Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional - CORCA
Diretoria de Saúde - DISAU
Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSAT
Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD
Coordenadoria de Comunicação Administrativa - COCAD
Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG
Assistência Especializada em Serviços de Copa
Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN
Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP
Coordenadoria de Compras - COCOM
Coordenadoria de Patrimônio - COPAT
Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque - CORAL
Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT
Assistência de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos e Convênios - COCONT

DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIOFI

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira
Diretoria Orçamentária - DIORC
Coordenadoria Orçamentária – COORC
Diretoria Financeira - DIFIN
Coordenadoria Financeira - COFIN





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

DIRETORIA DE ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL - DICOGE

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal
Diretoria de Contabilidade - DIRCO
Coordenadoria de Contabilidade – COCON
Coordenadoria de Gestão Fiscal - COGEF

DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI-AL

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação
Diretoria de Modernização Tecnológica - DIMOT
Coordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação - COSUTI
Diretoria de Sistemas de Informações - DISIN
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema – CODES
Coordenadoria de Administração de Banco de Dados - COBAN
Diretoria de Operações Tecnológicas - DIOTE
Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos - COMEQ
Coordenadoria de Atendimento ao Usuário - COATEN
Diretoria de Infraestrutura de Redes - DINFRE
Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - COINFRE
Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações - COINFRA

DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - DICOP

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área para Análise de Processos
Diretoria de Comunicação – DICOM
Coordenadoria Imprensa e Divulgação - COIMP
Diretoria de Publicidade - DIPLUB
Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia - COFOT
Diretoria de Cerimonial – DIREC
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos – COREP
Diretoria de Relações Públicas – DIREP

DIRETORIA DE ÁREA DE RADIODIFUSÃO - DIRADI

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão
Diretoria de Programação - DIPROG
Coordenadoria de Transmissões e Eventos - COTRAE
Coordenadoria de Produção de Conteúdo - COPROD
Diretoria de Telecomunicações - DITEC
Coordenadoria de Operações - COOPE
Coordenadoria de Engenharia - COENG
Coordenadoria de Expansão - COEXP
Coordenadoria de Tecnologia Interativa – COTEC





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

3.2– Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Quadro 5

Cargo	Qtde.
Diretor-Geral	01
Procurador-Geral	01
Diretor de Licitação	01
Diretor de Área	07
Controlador Interno	01
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Diretor da Escola do Legislativo	01
Ouvidor-Geral	01
Chefe da Assessoria Policial Militar	01
Chefe da Assessoria de Serviços Especiais	01
Subprocurador-Geral	01
Assessor Jurídico da Presidência	01
Diretor	28
Subchefe da Assessoria Policial Militar	01
Ajudanta de Ordens	01
Coordenador	46
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar	01
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral	04
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	03
Assistente de Gabinete da Diretoria de Área	10
Assistente de Gabinete da Diretoria de Licitação	02
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral	01
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral	01
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Assistente de Contratos e Convênios	01
Assistente Especializado em Serviços de Copa	01
Assistente de Gabinete - I	01
Assistente de Gabinete - II	01
TOTAL	121



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

3.3– Quadro Pessoal Total

Quadro 7

Cargo	Qtde.
Efetivos Sem Comissão	214
Efetivos Com Comissão	30
Efetivos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares	02
Efetivos Cedidos	02
Comissionados na Estrutura Administrativa	89
Comissionados na Mesa Diretora, Lideranças e Assessoramento às Comissões	322
Comissionados do Gabinete Parlamentar	1539
Requisitado Com Ônus	45
Requisitado Sem Ônus	82
Policial Militar	48
Contratos Temporários	03
Aposentados	-
Pensionistas	-
TOTAL	2376

3.4 -Movimentação de Pessoal no Exercício de 2025:

Quadro 8

Competência	Nomeados	Exonerados
Janeiro	111	238
Fevereiro	121	118
Março	70	92
Abril	79	60
Maiο	148	73
Junho	47	76
Julho	45	35
Agosto	45	59



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Setembro	61	49
Outubro	46	47
Novembro	53	57
Dezembro	37	95
TOTAL	863	999

4. DA DESPESA COM PESSOAL

4.1– Índice do limite com pessoal

Nos termos do **Artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, abrangendo mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e militares, bem como membros de Poder. Incluem-se todas as espécies remuneratórias, fixas e variáveis, subsídios, proventos, aposentadorias, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras, vantagens pessoais de qualquer natureza, encargos sociais e contribuições às entidades de previdência.

Para o cálculo da despesa bruta com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerou-se o montante contabilmente classificado como **“Pessoal e Encargos Sociais”**, não havendo registros na conta **“Outras Despesas de Pessoal”**, conforme o §1º do Artigo 18 da LRF.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

O índice apurado da despesa de pessoal em relação à **Receita Corrente Líquida (RCL) de 2025** foi de **1,45%**, situando-se abaixo do limite de alerta de **1,59%**. Tal resultado evidencia o pleno enquadramento da gestão ao limite legal estabelecido, demonstrando responsabilidade fiscal e equilíbrio na política de pessoal.

Quadro 9

Especificação	Valor R\$
Despesas com Pessoal Ativo	230.764.722,98
Pessoal Inativo e Pensionista	39.854.812,74
Indenizações e Restituições	4.981.030,66
Despesas de Exercícios Anteriores	198.196,19
Deduções	50.213.266,44
Total das Despesas de Pessoal para fins de apuração de índice da LRF	225.585.546,13
Índice de Despesas de Pessoal Apurado	1,45%
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL	15.523.452.300,73
Limite de Alerta (90% do valor do limite máximo)	247.288.595,15
Limite Prudencial (95% do valor do limite máximo)	261.026.850,43

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/2025.

4.2 – Gráfico de evolução

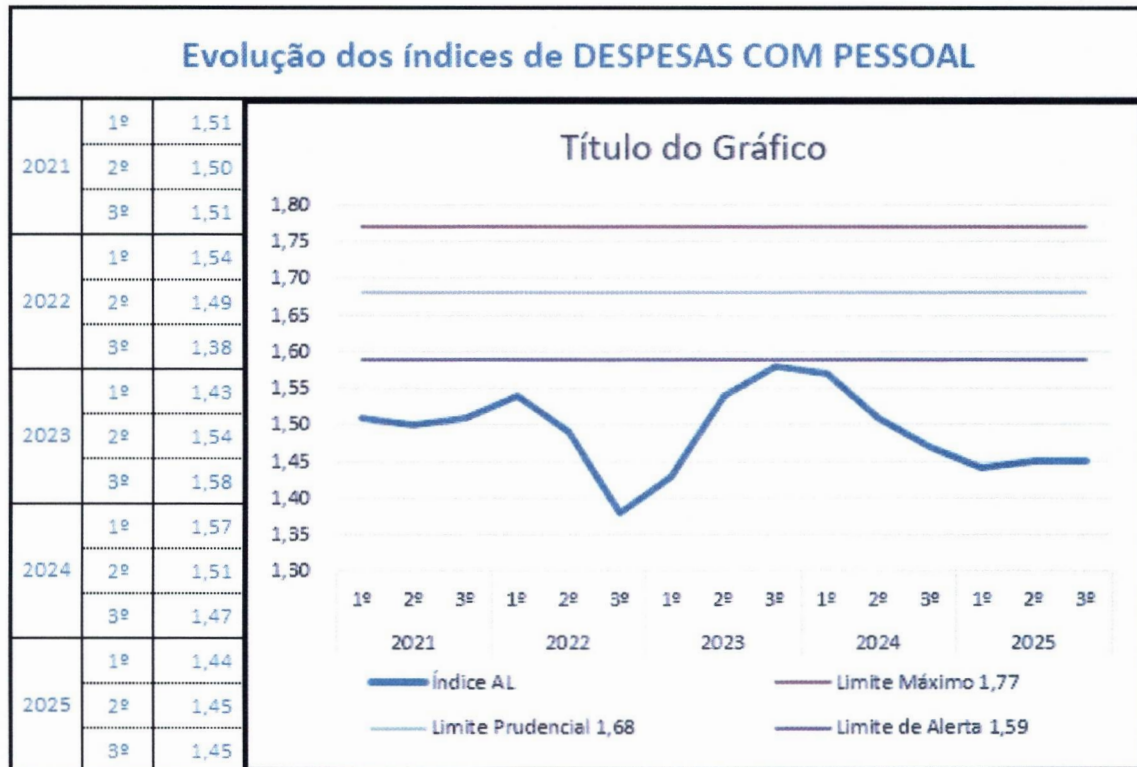
O **Quadro 10** apresenta a evolução da despesa com pessoal, permitindo visualizar a trajetória dos gastos ao longo do exercício e reforçando a conformidade com os limites legais.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Quadro 10



5- DESPESAS COM TERCEIROS

Quadro 11

Especificação	Valor R\$
Serviços de Terceiros – PF	0,00
Locação de Mão-de-obra	16.347.982,86
Serviços de Terceiros – PJ	44.508.677,71
Total serviços de terceiros e locação de mão-de-obra	60.856.660,57
Participação percentual dos serviços destacados	14,33%
Total da Despesa Executada	424.644.688,56

Fonte: Anexo 02



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

De acordo com os dados acima, verifica-se que a participação de Despesa com Serviços de Terceiros e Locação de mão-de-obra equivale a 14,33% da Despesa Total executada no ano de 2025. Esse percentual reflete a relevância da contratação de serviços terceirizados para o funcionamento da Casa Legislativa, mas dentro de parâmetros controlados e compatíveis com a execução orçamentária.

6 – LICITAÇÕES

As Licitações destinadas à aquisição de Bens e Serviços para a Assembleia Legislativa são processadas e julgadas pela Diretoria de Licitações- DL e homologadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Para efeito de acompanhamento dos procedimentos licitatórios, visando aferir a legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, legitimidade e economicidade, representantes da Controladoria Interna participaram como ouvintes, nas sessões públicas, acompanhando as fases de julgamentos a saber:

QUADRO 12

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR LICITADO	ECONOMIA R\$	PERCENTUAL DE ECONOMIA
PREGÕES ELETRÔNICOS (13)	10.724.459,72	6.488.367,89	4.236.091,83	39,499%

FONTE: Relatório de Licitações, emitido pela Diretoria de Licitações.

Nota: O valor Estimado das licitações foi de R\$ 10.724.459,72 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos),



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

mas após a finalização das fases licitatórias, as aquisições foram concluídas com o valor de R\$ 6.488.367,89(seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e novecentavos), proporcionando assim uma economia total de 7,33%, ou seja, R\$ 4.236.091,83 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos).Esse resultado demonstra a eficiência dos processos licitatórios e o compromisso da gestão com a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

7- DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

A principal fonte de recursos da Assembleia Legislativa é o **duodécimo**, classificado como **Transferências Financeiras Recebidas**, no valor de **RS 424.644.694,04** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos, repassado pelo Poder Executivo Estadual.

Por razões técnicas de registro orçamentário, para evitar duplicidade na consolidação das contas públicas, esse valor não aparece no demonstrativo do Balanço Orçamentário, mas apenas no **Balanço Financeiro**.

Em nota explicativa, a Diretoria de Contabilidade esclareceu que, ao se considerar o duodécimo, o resultado inicialmente registrado como **déficit de RS 424.644.688,56** transforma-se em **superávit de R\$ 5,48**, evidenciando equilíbrio fiscal e plena execução dos recursos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Quadro 13

DETALHAMENTO	RECEITAS R\$	DESPESAS R\$
RECEITAS CORRENTES	424.644.694,04	
Receita Patrimonial	0,00	
Receitas de Serviços	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas	424.644.694,04	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
Receita de Capital– Alienação de Bens	0,00	
DESPESAS CORRENTES		378.748.903,90
Pessoal e Encargos Sociais		205.792.579,16
Juros e encargos da dívida		0,00
Outras Despesas Correntes		172.956.324,74
DESPESAS DE CAPITAL		9.395.501,16
Amortização de dívida		0,00
Investimentos		9.395.501,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		36.500.283,50
SUBTOTAL	424.644.694,04	424.644.688,56
Superávit		5,48
TOTAL	424.644.694,04	424.644.694,04

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64

Quociente do Resultado Orçamentário: =	Receita Realizada	
	Despesa Empenhada	

Quociente do Resultado Orçamentário = $\frac{424.644.694,04}{424.644.688,56}$ 1,00

Nota Explicativa da DICOGE: “*este fato ocorre para que se anulem os efeitos de múltiplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento, para fins de consolidação das contas públicas. Ao acrescentar o valor do duodécimo, que não aparece neste demonstrativo, altera-se o DEFICIT de R\$ 424.644.688,56 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para um SUPERAVIT de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).*”



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

8- DO BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios de recursos financeiros, abrangendo:

1. Operações orçamentárias (receitas e despesas);
2. Operações extraorçamentárias (recebimentos e pagamentos não vinculados ao orçamento);
3. Saldos do exercício anterior e saldos transferidos para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64).

Os Restos a Pagar do Exercício, valores registrados como despesas, mas não pagas, são computadas na receita extra orçamentária no Balanço Financeiro. Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores são classificados no grupo de despesas extra orçamentária. O registro dos restos a pagar deve ser feito por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Tanto para a Receita como para a Despesa, o Balanço Financeiro divide-se em três partes:

- 1) Operações orçamentárias, de receitas e despesas;
- 2) Operações extra orçamentárias, de recebimento e pagamento no período demonstrado;
- 3) Saldo do exercício anterior (aparecendo na coluna da receita, compreendendo caixa, bancos e outros) e saldos para o exercício seguinte (demonstrados na coluna da despesa, discriminados da mesma forma).



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Quadro 14

Fonte: Anexo 13 – Lei 4320/64

Ingressos: Receitas	Valor R\$	Dispêndios: Despesas	Valor R\$
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	424.644.688,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	424.644.694,04	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	441,30
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	20.120.495,96	Pagamentos Extra-orçamentários (VIII)	13.243.227,41
SUB-TOTAL	444.765.190,00	SUB-TOTAL	437.888.357,27
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	9.662.244,78	Saldo Atual	16.539.077,51
TOTAL	454.427.434,78	TOTAL	454.427.434,78

Superávit financeiro 6.876.832,73

9. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

O **Quadro 15**, constante do Relatório de Gestão Fiscal, evidencia a disponibilidade de caixa da Assembleia, assegurando liquidez para cumprimento das obrigações financeiras e continuidade das atividades institucionais.

Quadro 15

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.539.077,51	79.728,64	9.098.269,48	3.083,42	-	7.357.996,07	6.621.408,74	-	836.687,33
0500-Recursos Não Vinculados de Impostos	11.539.077,51	79.728,64	4.098.269,48	3.083,42	-	7.357.996,07	6.621.408,74	-	836.687,33
0501-Outros Recursos Não Vinculados	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.539.077,51	79.728,64	9.098.269,48	3.083,42	-	7.357.996,07	6.621.408,74	-	836.687,33

Fonte: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Fonte: Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

10 – DO BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

A Demonstração do Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as contas de compensação e Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia de um lado, a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. Do outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

O Ativo é a coluna que demonstra a parte do patrimônio, representada pelos bens e direitos. O Passivo é a coluna que demonstra a parte dos compromissos com terceiros. A Diferença é denominada saldos patrimoniais, que poderá indicar duas situações:

a) Ativo Real Líquido, que indica a supremacia do total dos valores de bens e direitos sobre o total das obrigações inscritas no Passivo; e

b) – Passivo Real a Descoberto, que indica a supremacia das obrigações a pagar, inscritas no passivo.

O Ativo Financeiro compreende as contas representativas de disponíveis, isto é, Caixa, Bancos, Correspondentes, Exatores e as contas representativas do Realizável, compostas em sua maioria pelos créditos da Fazenda Pública, em curto prazo.

Esses valores independem, para a sua movimentação e realização de autorização orçamentária, isto é, não precisam constar do orçamento da entidade. Movimenta-se, portanto, independentemente do orçamento.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

O Ativo Permanente compreende todos os valores fixos, Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens de Natureza Industrial e crédito de conversão imprevisível, tais como a Dívida Ativa.

A movimentação desses valores, através de alienação por venda, doação ou cobrança e cancelamento de crédito, se fará somente com autorização legislativa, dada em lei especial ou através da lei orçamentária, quando couber.

Para as alienações por venda de imóveis, deverão ser obedecidas as disposições contidas no parágrafo 2º do art. 7º da Lei 4.320/64.

As alienações por doações e cancelamentos de crédito serão autorizadas pelo Legislativo, mas sem inclusão na lei de orçamento.

O Passivo Financeiro é representado pelas dívidas em curto prazo ou pela chamada Dívida Flutuante, como os Restos a Pagar – Processados, os Serviços da Dívida Flutuante, os Depósitos, os Débitos de Tesouraria, e que constituem os já conhecidos Depósitos Especificados, os Depósitos Públicos e os Depósitos de Diversas Origens.

Esses valores, para a sua movimentação ou pagamento, tal como os inscritos no Ativo Financeiro, independem de autorização orçamentária, ou seja, não há necessidade de sua inclusão na lei de orçamento. A Diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é chamada de Patrimônio Financeiro, denominado de capital de trabalho da entidade governamental, podendo ser Superávit ou Déficit.

O Passivo Permanente compreende as dívidas em longo prazo, ou seja, a Dívida Fundada quer seja interna, quer seja externa, representada por títulos e contratos, ou por dívida flutuante convertida. A Dívida é interna quando assumida dentro do país.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Quadro 16

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	21.909.798,41	10.367.889,98	Passivo Circulante	12.871.826,85	5.543.993,85
Ativo Não Circulante	42.914.074,15	33.236.898,01	Passivo Não Circulante	340.000,12	4.033.828,91
Sub-Total	64.823.872,56	43.604.787,99		13.211.826,97	9.577.822,76
			Patrimônio Líquido	51.612.045,59	34.026.965,23
Soma do Ativo	64.823.872,56	43.604.787,99	Soma do Passivo	64.823.872,56	43.604.787,99
Total do Ativo Patrimonial	64.823.872,56	43.604.787,99	Total do Passivo Patrimonial	64.823.872,56	43.604.787,99

Anexo 14 – Lei 4320/64

Quociente do Resultado Patrimonial: $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Total do Passivo}}$

Quociente do Resultado Patrimonial: $\frac{64.823.872,56}{13.211.826,97}$ **4,91**

Interpretação: Para cada R\$ 1,00 de Passivo existe R\$ 4,91 de Ativo, revelando que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis estão bem acima dos compromissos exigíveis.

A soma das parcelas que constituem o Ativo Financeiro e o Ativo Permanente denomina-se Ativo Real; da mesma forma, a soma das parcelas que constituem o Passivo Financeiro e o Passivo Permanente denominam-se Passivo Real. O Ativo Real sendo maior que o Passivo Real resulta em diferença denominada Ativo Real Líquido, e representa o patrimônio líquido da instituição, inscrita no passivo para igualar a soma total do balanço.

Caso a diferença fosse negativa, tem-se o Passivo Real Descoberto, demonstrando que a instituição não possui patrimônio líquido e, sim, passivo descoberto, o qual se inscreve no lado do Ativo para que a soma total do balanço fique igual.

A Diretoria de Contabilidade e Gestão Fiscal – DICOGE, emitiu as seguintes notas explicativas:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- 1) *“Em atendimento à IPC 04 STN-MF, informamos que este valor refere-se ao saldo de Adiantamentos Concedidos, a título de diárias para viagens a serviço da casa no valor de R\$ 37.478,00 e transferência voluntárias (convênio com o SEBRAE nº 002/2025; processo 330/2025) no valor de R\$ 4.568.000,00, ainda em processo tempestivo de prestação de contas.*

- 2) *O ativo imobilizado está apresentado pelo custo de aquisição, deduzido das devidas depreciações. Como versado nas notas explicativas de anos anteriores, iniciou-se, em atendimento às reiteradas solicitações da Diretoria de Contabilidade, a realização dos controles de depreciação de bens. Começou-se pela conta contábil de veículos, que apresentou depreciação acumulada de R\$ 348.148,56. Continua-se a recomendar: "Esta Diretoria recomenda a adoção, por parte da Diretoria de Patrimônio, de todos os registros relacionados aos fenômenos econômicos, tais como avaliação, reavaliação, depreciação e redução ao valor recuperável, ocorridos com os bens patrimoniais da Assembleia, compreendendo os bens móveis e os imóveis".*

- 3) *Esse valor refere-se a diferenças de abono permanência pagos parceladamente e encargos sociais a pagar, compreendendo obrigações patronais intra e inter orçamentárias, sendo: a) R\$ 3.605,78 do abono permanência (duas parcelas); b) R\$ 3.353.828,83 referente ao parcelamento de contribuições previdenciárias patronais, junto ao IGEPREV-TO e c) R\$ 1.391.615,29 referente a contribuição patronal do RGPS, junto ao INSS, competência 12/2025.*

- 4) *Esse valor refere-se a exploração da folha de pagamento, contribuições do segurado RGPS e indenizações a servidores, sendo: a) R\$ 340.000,00 da exploração da folha de pagamento, referente aos valores que serão apropriados nos próximos 12 meses; b) R\$ 451.223,22 referente a contribuição de segurado do RGPS, junto ao INSS, competência 12/2025; e c) R\$ 7.331.553,73 referente a indenizações de URV a ex-deputados.*

- 5) *Esse valor refere-se a exploração da folha de pagamento que serão apropriados após 12 meses (longo prazo)”.*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Anexo 14)

Quadro 17

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	16.539.077,51	9.662.244,78
Ativo Permanente	48.284.795,05	33.942.543,21
Total do Ativo	64.823.872,56	43.604.787,99
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	15.702.490,18	9.190.013,63
Passivo Permanente	4.033.828,95	7.727.657,79
Total do Passivo	19.736.319,13	16.917.671,42
Saldo do Patrimônio (III) = (I - II)	45.087.553,43	26.687.116,57

FONTE: SiafeTO/SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

O Passivo Financeiro é composto pela Dívida Flutuante que foi inscrita em restos a pagar.

12. SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Anexo 14)

Quadro 18

Governo do Estado do Tocantins
ANEXO 14 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 12 / 2025
TO-1243
UG 010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Acumulado até Dezembro/2025

Fonte de Recursos	Marcador de FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	000000 - SEM MARCADOR	836.587,33	472.098,53
501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	000000 - SEM MARCADOR	0,00	132,62
Total das Fontes de Recursos		836.587,33	472.231,15

Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

13-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(Anexo 15)

Na Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciam-se as alterações verificadas no Patrimônio ocorridas durante o exercício financeiro resultante ou independente da Execução Orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 (artigo 104).

Quadro 19

Variações Patrimoniais Aumentativas		Variações Patrimoniais Diminutivas	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	339.999,96	Pessoal e Encargos	299.139.412,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.108,00
Transferências e Delegações Recebidas	424.644.694,04	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	68.949.470,18
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,06	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.803.475,64
		Transferências e Delegações Concedidas	441,30
		Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,05
		Tributárias	290.442,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	36.832.502,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	424.984.694,06	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	407.024.852,51
Resultado Patrimonial do Período			17.959.841,55
TOTAL GERAL	424.984.694,06	TOTAL GERAL	424.984.694,06
FONTE : ANEXO DA DVP, anexo XV			
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais = $\frac{\text{Total das Variações Aumentativas}}{\text{Total das Variações Diminutivas}}$			
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais = $\frac{424.984.694,06}{407.024.852,51}$ 1,04			





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

Interpretação: Para cada R\$1,00 do total das Variações Diminutivas, existe R\$1,04 de Variações Aumentativas, evidenciando o superávit.

14– DA DÍVIDA PÚBLICA

11.1– Dívida Flutuante – Anexo 17

A Dívida Flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 20

Descrição	Valor R\$
Saldo dos exercícios anteriores – em dezembro/2024	9.190.013,63
(+) Formação da dívida (valores inscritos em restos a pagar e outros).	15.619.678,22
(-) Pagamentos	8.742.409,67
(-) Cancelamentos	364.792,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	15.702.490,18

11.2 – Dívida Fundada – Anexo 16

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos. A dívida fundada são operações de crédito interna, ou externa, representada por títulos e contratos, ou por dívida flutuante convertida.





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

A dívida é interna quando assumida dentro do país e externa quando assumida com países ou organismos estrangeiros, a realização desses compromissos depende de autorização especial do Legislativo, nos termos do parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Quadro 21

Descrição	Valor R\$
Saldo dos exercícios anteriores – em 31/12/2024	7.727.657,79
(+) Inscrição	0,00
(+) Atualização Monetária	0,00
(-) Cancelamento	0,00
(-) Amortização	3.693.828,84
(=) Saldo para o exercício seguinte	4.033.828,95

FONTE: Demonstrativo da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado Tocantins/Anexo 16

15- DO CONTROLE INTERNO

O **Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** constitui-se em um dos pilares fundamentais da gestão pública desta Casa de Leis. Criado pela **Resolução nº 220/2001**, posteriormente aperfeiçoado pelas **Resoluções nº 306/2012, nº 319/2015 e nº 343/2019**, e atualmente disciplinado pela **Lei nº 4.209/2023**, o órgão consolidou-se como instância de auditoria, fiscalização e assessoramento estratégico.

Sua atuação é pautada nos princípios da **legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e transparente. Entre suas atribuições destacam-se:

- **Acompanhamento e avaliação da gestão** e dos recursos administrados pela Assembleia;





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

- **Execução da avaliação do processo de contas**, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- **Verificação do cumprimento de objetivos e metas**, assegurando a aderência aos planos e normas institucionais;
- **Realização de ações de controle prévias, concomitantes e subsequentes**, prevenindo irregularidades e orientando gestores para o saneamento imediato de inconsistências;
- **Salvaguarda dos ativos patrimoniais**, evitando desvios, perdas e desperdícios;
- **Assessoria técnica à Mesa Diretora e às Comissões**, especialmente em análises de contas de outros Poderes.

A Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão, atribui a Controladoria Interna, em seu artigo 10, as seguintes atribuições:

I - exercer o acompanhamento e a avaliação da gestão e dos recursos geridos pela Assembleia, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos; bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;

II - executar a avaliação do processo de contas;

III - verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução de planos, bem como a conformidade com as normas aplicáveis à Casa;

IV - realizar ações de controle planejadas ou não, por determinação da Presidência; e assessorar esse Órgão Diretivo nas áreas de sua competência.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

V - aperfeiçoar a gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;

VI - salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios;

VII - realizar perícias, relativas às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal, dos atos administrativos da Assembleia Legislativa;

VIII - prestar assessoria à Mesa e às Comissões, em análise de prestação de contas dos demais Poderes;

IX - exercer outras atribuições inerentes às funções que lhe forem conferidas pela autoridade superior ou que sejam compatíveis com suas atribuições.

A implantação e o fortalecimento da Controladoria Interna atendem às exigências da **Constituição Federal**, da **Lei nº 4.320/1964** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, consolidando um modelo de governança que privilegia a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa administração.

16- DO PATRIMÔNIO

É dotado de controle informatizado eficiente e contínuo. A movimentação dos bens patrimoniais é realizada por meio de “Termo de Responsabilidade” possibilitando um melhor funcionamento das atividades do setor.

Em 2025 houve aquisições de bens permanentes, com o desembolso de R\$ 265.256,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), compreendendo em sua maioria aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e odontológicos, equipamentos de processamento de dados, utensílios domésticos, máquinas de





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

escritório, mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto, bem como a aquisição de um drone DJI mini 4 pró flymore combo.

No que se refere a bens imóveis, temos o saldo total em 31/12/2025 de R\$ 21.939.823,46 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 10.787.427,95 (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a Obras em andamento.

17 -DO ALMOXARIFADO

Também dotado de controle informatizado e contínuo, sendo efetuada a entrada e a saída de materiais, bem como o controle de estoque, possibilitando um melhor planejamento das necessidades operacionais.

Encontra-se demonstrado no Relatório de Balancete Físico e Financeiro ordenado por Grupo e Código do Produto, espelhando assim, a realidade de um saldo financeiro de R\$ 765.242,90 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

18 - CONCLUSÃO

Concluída a análise documental no Balanço Geral de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e após aferida a legalidade, economicidade, eficiência e a eficácia dos procedimentos ocorridos no exercício de 2025, observou-se também os princípios explicitados na Constituição Federal do Brasil, ou seja, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e aos demais procedimentos legais de direito, não sendo detectado atos ilícitos na gestão.

Dos exames técnicos e formais realizados sobre a prestação de contas não se constatou irregularidades, havendo adequação entre valores apresentados nos



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam de forma adequada, a situação econômico-financeira da entidade no exercício de 2025.

O Controle Interno tem atuado de forma prévia, concomitante e subsequente, verificando simultaneamente as ocorrências detectadas nos procedimentos licitatórios, dispensa de licitações, contratos, compras diretas e diárias, onde são realizadas a análise prévia, e caso necessário, contribui na orientação visando o saneamento de imediato, evitando, com isto, perda de tempo e/ou prejuízos futuros para a administração pública.

19- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certo de haver conduzido a análise das demonstrações contábeis baseado nas Leis Federais nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal encaminha-se os autos ao Excelentíssimo Senhor: Deputado **Amélio Cayres**, Presidente desta Assembleia Legislativa, para que possa tomar conhecimento das conclusões inerentes a esta análise e sua respectiva avaliação, em consonância com as prescrições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho de 2003, e consequentemente atestar a veracidade da Prestação de Contas. Cabe ressaltar que o mandato do atual Presidente iniciou-se em 01 de fevereiro de 2023, conforme o constante da Ata da Sessão Especial de Posse, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 3501, de 07 de fevereiro de 2023(1º mandato), bem como com sua reeleição, sendo declarado empossado para o cargo de presidente, para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, conforme Ata da Sessão Especial de Posse, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 3965, de 03 de fevereiro de 2025 (2º mandato). Os dados apresentados ao longo da análise e avaliação foram subsidiados pelas demonstrações contábeis, Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins – SIAFE/TO, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Por conseguinte, este Relatório apresenta dados utilizados na prestação de contas do Balanço Geral do exercício de 2025, apresentados pelo atual





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

gestor. Exigência esta advinda da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regem a matéria, bem como pelo resultado do acompanhamento realizado por esta Controladoria Interna, no sentido de sanar irregularidades ocorridas dentro do exercício.

A estrutura de controle existente tem como propósito viabilizar o gerenciamento de uma organização, verificando se suas atividades estão de acordo com plano de ação desejado, realizando o monitoramento e avaliação contínua da organização, a fim de identificar desvio em seu planejamento, propiciando ações corretivas, para readequar as operações, de acordo com a estrutura organizacional.

Convém ressaltar, que estas melhorias se devem a forma administrativa, implementada pelo atual gestor, procurando sempre pautar pelos princípios norteadores da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do exercício financeiro de 2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pela observância às normas estabelecidas na legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao Diretor Geral desta Casa de Leis, para as demais providências.

**CONTROLADORIA INTERNA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, aos 13 de fevereiro de 2026.

ALINE GRACYELLE P. S. RODRIGUES
Controladora Interna